

AUTOR: EDNA SANDRA MARTINS
PROJETO DE LEI Nº 112/02
PROCESSO Nº 163/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Quarta 243

LEI Nº 5.848
De 02 de julho de 2002
Projeto de Lei nº 112/02
Autor: Vereadora Edna Sandra Martins

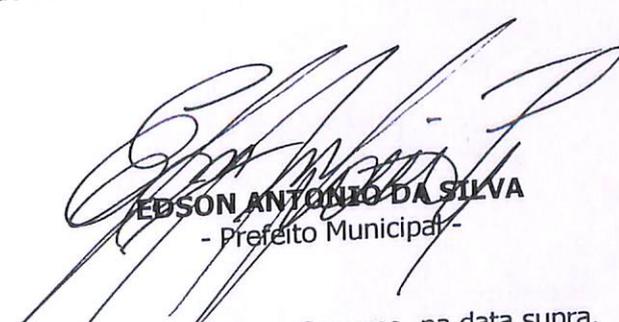
Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe I, a Rua Porfírio Marques de Andrade, entre as Avenidas Doutor Giuseppe Aufiero e Carlos José do Nascimento, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 17.julho.2002.